



**SUMÁRIO**

*Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas ..... 01*  
*Corregedoria ..... 01*

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 400/CGGP, de 22 de novembro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08767.000009/2017-17, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de janeiro de 2015, ao servidor MISSICO OIAMPI, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0443858, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA Nº 401/CGGP, de 22 de novembro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000554/2017-78, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de outubro de 2011, à servidora BEATRIZ ABIB DE FALCO MARINELLI, Arquiteto, NS-S.III, matrícula nº 0446799, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA Nº 402/CGGP, de 22 de novembro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.017876/2017-56, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de outubro de 2015, ao servidor ZENO RODRIGUES VIANA FILHO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0693954, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 196/CORREG, de 21 de novembro de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08067.000100/2013-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 99/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, prorrogada pela Portaria nº 143/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 15/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 18/09/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 197/CORREG, de 21 de novembro de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 136/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017, prorrogada pela Portaria nº 168/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 11/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 23/10/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

**Corregedor**

**PORTARIA Nº 198/CORREG, de 21 de novembro de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08620.061504/2013-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 97/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, prorrogada pela Portaria nº 144/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 15/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 18/09/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

**Corregedor**

**PORTARIA Nº 199/CORREG, de 23 de novembro de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo nº 08743.000213/2012-00, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 41/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 05/04/2017, prorrogada pela Portaria nº 151/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 19/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 22/09/17.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

**Corregedor**